



Edital nº 152/2025/FUMA/OEG/PROGEP/UFMA

Processo nº 23115.019966/2025-95

PROCESSO SELETIVO DE RELOTAÇÃO
Programa de Modernização da Estrutura Acadêmica e Administrativa da UFMA
(Servidor Técnico-Administrativo - Técnico em Assuntos Educacionais)

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência que lhe confere a Portaria Nº 675/2023 - GR, de 13.11.2023 e considerando o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90, a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01-CONSAD-CONSEPE, 14 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 187/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 18 de março de 2025, a Portaria nº 1609/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 11 de julho 2025 e o Processo SEI nº 23115.018895/2025-11, Classificação de Cursos de Graduação - Programa de Modernização, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Relotação decorrente do Programa de Modernização da Estrutura Acadêmica e Administrativa da UFMA para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, conforme estabelecido a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se à relotação dos servidores técnico-administrativos ocupantes do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, inclusive àqueles afastados e licenciados, atualmente lotados nos Departamentos Acadêmicos e Coordenações de Cursos de Graduação presenciais do Campus de São Luís.

1.2. As unidades e subunidades acadêmicas e a quantidade de vagas disponibilizadas como opção de lotação estão listadas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. Os servidores aptos a participarem deste Edital de Relotação estão listados no **Anexo II**.

1.4. Os servidores listados no **Anexo III** não participarão deste Edital, pois:

a) Estão lotados nas Subunidades Acadêmicas de Curso consideradas "Muito Grandes" e **já atende ao quantitativo de servidores da unidade**;

b) Estão lotados na Direção de Centro Acadêmico que correspondem às suas atuais lotações;

1.5. ~~Os 7 (sete) Técnicos em Assuntos Educacionais, exceetuando os casos da alínea "a" e "b", com menos tempo de exercício na UFMA serão relotados, de Ofício, conforme a seguinte distribuição: 1 (um) na Diretoria de Avaliação e Regulação Institucional REITORIA e 6 (seis) na Diretoria de Qualidade dos Cursos de Graduação REITORIA.~~

1.6. A relotação dos Técnicos em Assuntos Educacionais visa fortalecer a implementação da Política de Qualidade dos Cursos de Graduação, por meio do apoio às ações de concepção, execução e acompanhamento dos Planos de Qualidade dos Cursos (PQC), bem como ao planejamento estratégico e à melhoria contínua da graduação. Estes atuarão também como elo entre os cursos, os centros acadêmicos e a gestão institucional, assegurando uma comunicação eficaz, com fluxo contínuo de informações e retroalimentação, de forma a otimizar as atividades propostas e garantir a efetividade da política.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 18 de julho de 2025** **17 a 23 de julho de 2025**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no acesso ao sistema SIGRH (<https://sigrh.ufma.br/sigrh/public/home.jsf>).

2.2. Serão válidas apenas as inscrições dos servidores listados no **Anexo II** deste Edital.

2.3. O servidor no momento da inscrição deverá listar 3 (três) opções de lotação (**Anexo I**), conforme ordem de interesse.

2.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Havendo número excedente de servidores habilitados às vagas disponíveis para uma determinada unidade/subunidade acadêmica, conforme quantidade de vagas contidas no quadro do **Anexo I**, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem, quando aplicável:

a) Exercício atual em subunidade no Centro Acadêmico vinculado à lotação escolhida e maior nota na última avaliação de desempenho profissional realizada pelo servidor;

- b) Maior tempo de efetivo exercício nas subunidades do Centro Acadêmico vinculado à lotação escolhida;
- c) Maior nota na última avaliação de desempenho profissional realizada pelo servidor;
- d) Maior tempo de efetivo exercício na UFMA; e
- e) Maior idade.

3.2. Para fins de comprovação dos critérios contidos no item 3.1 serão considerados, exclusivamente, os dados registrados nos assentamentos funcionais e para fins de comprovação de tempo de exercício a unidade de medição será em dias.

3.3. Serão considerados classificados os candidatos habilitados dentro do número de vagas ofertadas no **Anexo I**, não havendo formação de cadastro de reserva.

4. DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente da divulgação do resultado provisório a ser publicado no site da PROGEP (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/>).

4.2. O recurso deverá ser feito por meio de formulário próprio disponível em [neste link](#), devidamente fundamentado com exposição de motivos, explicitando o item e o objeto do recurso

4.3. Cada servidor poderá interpor um único recurso em relação ao resultado provisório.

4.4. No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo servidor, será considerado apenas o primeiro protocolado.

4.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) analisará os recursos e emitirá a decisão em até 3 (três) dias úteis, após finalizado o prazo previsto no item 4.1.

5. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1. O Resultado Final será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e, posteriormente, disponibilizado no site da PROGEP (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/>).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A relocação dos servidores prevista neste Edital será efetivada junto à posse dos coordenadores eleitos das subunidades acadêmicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

6.2. Caso haja servidor que não manifeste interesse em participar deste processo seletivo de relocação, que não seja contemplado nas suas escolhas de prioridade, ou ainda, na hipótese de subunidades acadêmicas sem candidatos inscritos, a Administração realizará a relocação de servidores, de ofício.

6.3. O servidor classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades na coordenação de curso para o qual foi habilitado, conforme as atribuições do seu cargo, de acordo com as necessidades institucionais.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Executora do Seletivo, solicitando apreciação, se for necessário, da Comissão Assessora da Reitoria.

ANEXO I - QUADRO DE LOTAÇÃO E VAGAS	
Lotação	Vagas
Direção de Centro - CCSO	1
Coordenação do Curso de Direito - CCSO	1
Direção de Centro - CCBS	1
Coordenação do Curso de Medicina - CCBS	1
Direção de Centro - CCH	1
Direção de Centro - CCET	1
Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - CCET	1
Diretoria de Avaliação e Regulação Institucional - DARI/Reitoria	1
Diretoria de Qualidade dos Cursos de Graduação - DQGRAD/Reitoria	6

ANEXO II - SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO CERTAME	
SERVIDOR	INÍCIO DE EXERCÍCIO NA UFMA
ANA KAROLINA NASCIMENTO DOS Edital 152 Retificação Edital TAE (1542529)	06/09/2024

SANTOS	
DEBORA COELHO DE SOUSA	30/08/2023
ELKE TRINDADE DE MATOS BAIMA	26/07/2004
FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	01/07/1970
FRANCILENE ALVES SILVA	27/06/2017
GLACIMAR LIMA NUNES	01/01/1980
HUGO ROSSA CAMELO	06/09/2023
LUCIANA SOARES SANTOS	27/08/2014
MARCELY SILVA ARAUJO	15/07/2022
MARIA DE FATIMA DE MELO PEREIRA	16/05/1980
MARIA DE JESUS SOUSA SOARES MENEZES	30/06/1983
PAULO DE TASSO ALVES MARTINS	02/08/2004
SUZANA ANDREIA SANTOS COUTINHO	08/03/2024
WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDES	07/10/2022

ANEXO III - SERVIDORES NÃO APTOS A PARTICIPAR DO CERTAME

SERVIDOR	INÍCIO DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
ANA KAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	06/09/2024	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/CCSO	DIRETORIA DE QUALIDADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO-DQGRAD
ANDREIA CAROLINA SEVERO LIMA	12/09/2024	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CCBS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CCBS
ANTONIO CARLOS RODRIGUES SOARES	29/07/1974	DIREÇÃO DE CENTRO/CCH	DIREÇÃO DE CENTRO/CCH
CHAYANNE BITENCOURT SOUSA	14/06/2021	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I/CCSO	COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA/CCSO
DEBORA COELHO DE SOUSA	30/08/2023	DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS/CCH	DIRETORIA DE QUALIDADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO-DQGRAD
HUGO ROSSA CAMELO	06/09/2023	COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA/CCH	DIRETORIA DE QUALIDADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO-DQGRAD
JACKSON MARK ALVES COSTA	10/10/2014	DIREÇÃO DE CENTRO/CCSO	DIREÇÃO DE CENTRO/CCSO
JAFFI CARVALHO DA SILVA NETO	01/09/2023	DIREÇÃO DE CENTRO/CCET	DIREÇÃO DE CENTRO/CCET
FRANCILENE ALVES SILVA	27/06/2017	COORDENAÇÃO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CCSO	DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO INSTITUCIONAL/DARI
MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FORTES BRAGA	29/07/1983	DIREÇÃO DE CENTRO/CCH	DIREÇÃO DE CENTRO/CCH
MARCELY SILVA ARAUJO	15/07/2022	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA/CCBS	DIRETORIA DE QUALIDADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO-DQGRAD
SUZANA ANDREIA SANTOS COUTINHO	08/03/2024	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CCET	DIRETORIA DE QUALIDADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO-DQGRAD

VALERICE FONSECA CABRAL	01/09/2023	DIREÇÃO DE CENTRO/CCBS	CENTRO/CCBS
WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDES	07/10/2022	COORDENAÇÃO DO CURSO DE FILOSOFIA/CCH	DIRETORIA DE QUALIDADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO-DQGRAD



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA ARAUJO ARRUDA, Pró-Reitor(a)**, em 17/07/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542529** e o código CRC **8E456411**.

Referência: Processo nº 23115.019966/2025-95

SEI nº 1542529